



**PREFEITURA**

**MUNICIPAL**

**DE**

**JOSENÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais

Rua Manoel Estanislau, 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: [prefeituramj@yahoo.com.br](mailto:prefeituramj@yahoo.com.br)

**DECRETO Nº 082, DE 01/02/2021**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FESTIVIDADES RELATIVAS AO CARNAVAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS E ADOTA OUTRAS MEDIDAS.

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, XX, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da COVID-19,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam suspensas, em todo o território do Município de Josenópolis, festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidas por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: Determina o reforço da fiscalização municipal quanto à proibição dos eventos descritos no *caput* deste artigo, proibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara, conforme determina o decreto municipal nº 078, de 22/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis(MG), 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS**

Certifico que foi protocolado no Quadro de Avisos da Prefeitura o (a) processo nº \_\_\_\_\_

Decreto Suspensão Festividade nº \_\_\_\_\_

01.02.2021

Josenópolis, 01/02/2021

  
Resposta nº \_\_\_\_\_